



# **CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA**

## *Estado de Minas Gerais*

### **REQUERIMENTO Nº 146 / 2015**

Sra. Presidente,

O Vereador infra-assinado, na forma regimental, requer a Vossa Excelência, consultado o Plenário, seja enviado ofício ao Chefe do Poder Executivo Municipal, encaminhando o presente Requerimento, que solicita à Secretária Municipal de Fazenda, que envie a esta Casa cópia dos comprovantes de recolhimento do ITBI (complementar), referente à compra e venda de imóveis situados no Parque dos Buritis que foram transferidos de seus proprietários para o Sr. Cláudio Machado Malta e que foram objeto de Projetos de Lei que visavam a permuta destes com o Município.

Os imóveis são os seguintes: - um lote de terreno urbano, de n.º 533, da quadra 02, com área de 5.030,00 m<sup>2</sup>, situado à Av. José Bernardes Maciel, nesta cidade; - um lote de terreno urbano, com área de 11.179 m<sup>2</sup>, situado à Rua Ceará, nesta cidade; - um lote de terreno urbano, com área de 13.864,00 m<sup>2</sup>, situado à Av. José Bernardes Maciel, nesta cidade; um lote de terreno urbano, de n.º 04, da quadra 02, com área de 440,00 m<sup>2</sup>, situado à Av. José Bernardes Maciel, nesta cidade; um lote de terreno urbano, de n.º 05, da quadra 02, com área de 440,00 m<sup>2</sup>, situado à Av. José Bernardes Maciel, nesta cidade; e um lote de terreno urbano, de n.º 07, da quadra 02, com área de 440,00 m<sup>2</sup>, situado à Av. José Bernardes Maciel, nesta cidade.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Apresento este Requerimento para que possamos ter acesso à documentação que comprove o recolhimento do ITBI complementar acima citado, tendo em vista que tal fato somente ocorreu em virtude de denúncia do Vereador Natinho, autor deste Requerimento e das Vereadoras Quelli Cássia Couto e Cida Marcelino.

Segundo informações, o valor complementar chegou a mais de R\$ 100.000,00 e que estes valores fazem falta para o cofre do Município.

Caso os Vereadores acima citados (Natinho, Cida e Quelli) não tivessem denunciado o Município teria tomado este prejuízo, pois as escrituras já tinham sido lavradas e registradas em Cartório e os valores infinitamente menores referentes ao ITBI já tinham sido recolhidos.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA** *Estado de Minas Gerais*

Conto com o apoio dos nobres colegas para aprovação deste Requerimento.

Sala das sessões, 06 de julho de 2015.

**NATINHO**  
**Vereador do PDT**